



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

Dispõe sobre Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município de Estrela d'Oeste – SP para o Exercício de 2021.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º. A alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal será de **28% (vinte e oito por cento)**, (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual **2% (dois por cento)** para despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de **2021**.

§ 1º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente o **aporte do juro atuarial**, conforme tabela abaixo discriminada para o período de **2021 a 2055**.

Plano de Amortização para cobertura do déficit atuarial em aporte do juro atuarial.

Ano	% Patronal do Custo Normal	Taxa de Administração à ser acrescida na parte do Ente	Custo Adicional mensal do aporte do juro atuarial (R\$)
2021	26,00%	2,00%	227.355,61
2022	26,00%	2,00%	413.014,37
2023	26,00%	2,00%	416.460,23
2024	26,00%	2,00%	419.544,46
2025	26,00%	2,00%	422.231,60
2026	26,00%	2,00%	424.483,82
2027	26,00%	2,00%	426.260,77
2028	26,00%	2,00%	427.519,40
2029	26,00%	2,00%	428.213,87
2030	26,00%	2,00%	428.295,31
2031	26,00%	2,00%	427.711,69
2032	26,00%	2,00%	426.407,63
2033	26,00%	2,00%	424.324,16
2034	26,00%	2,00%	421.398,56
2035	26,00%	2,00%	417.564,12
2036	26,00%	2,00%	412.749,91
2037	26,00%	2,00%	406.880,52
2038	26,00%	2,00%	399.875,82
2039	26,00%	2,00%	391.650,68
2040	26,00%	2,00%	382.114,66
2041	26,00%	2,00%	371.171,74



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

2042	26,00%	2,00%	358.719,96
2043	26,00%	2,00%	344.651,11
2044	26,00%	2,00%	328.850,34
2045	26,00%	2,00%	311.195,80
2046	26,00%	2,00%	291.558,24
2047	26,00%	2,00%	269.800,56
2048	26,00%	2,00%	245.777,39
2049	26,00%	2,00%	219.334,60
2050	26,00%	2,00%	190.308,82
2051	26,00%	2,00%	158.526,89
2052	26,00%	2,00%	123.805,30
2053	26,00%	2,00%	85.949,63
2054	26,00%	2,00%	44.753,92
2055	26,00%	2,00%	- 0,00

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estrela d' Oeste - SP, 11 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal